



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1090 DE 27 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor HAMILTON FERNANDES FULLIERI, Economista, Cadastro nº 32.477, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até a cidade de Manaus-AM, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao "Informe Codram" junto a Editora Umberto Calderaro Ltda, no período de 20 a 21 de abril do corrente ano.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração

Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 328 do dia 19 de Junho de 1983

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1090 DE 27 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 111, de 21 de dezembro de 1981, e a Lei nº 1.343, de 27 de novembro de 1981, resolve:

Conceder afastamento ao servidor HARRISON FERREZ MANDU, FULLENI, Economista, Cadastro nº 31.437, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até a cidade de Manaus-AM, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao "Informe Cooran" junto à Editora Unitero - Editora Ltda, no período de 20 a 21 de abril do corrente ano.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento